



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 24 de Março de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 250/E214/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 1 de Abril de 2016:

O processo de revisão e aperfeiçoamento do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» deve ter, necessariamente, por base nos resultados derivados de um estudo aprofundado a ser levado a efeito sobre o regime de gestão dos trabalhadores dos serviços públicos quanto ao seu recrutamento, avaliação, formação, acesso, mobilidade e retribuição, entre outros, devendo este conjugar-se ainda com a construção do enquadramento da aptidão dos trabalhadores dos serviços públicos. Por outro lado, visto que as carreiras estão estreitamente relacionadas entre si, a revisão a ser efectuada deve acompanhar a tendência mundial de desenvolvimento do regime das carreiras e deve assim levada a efeito com uma visão global e com base numa análise profunda, tendo em conta os interesses globais do Governo e dos trabalhadores dos serviços públicos da RAEM. O projecto de revisão do regime não pode dissociar de uma ponderação de todos os aspectos.

O processo de revisão do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» é dividido em duas fases pelo Governo da RAEM. A primeira fase



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

consistiu principalmente na apresentação de propostas sobre as questões relativamente independentes, surgidas após a reforma das carreiras em 2009 e que constituem a maior preocupação dos trabalhadores dos serviços públicos. A segunda fase consistirá na realização de estudos aprofundados e de plena revisão sobre as demais questões (incluindo-se o regime geral e especial das carreiras) os quais assentam na reforma da primeira fase.

Na primeira fase, foi realizada uma análise, pelo Governo da RAEM, sobre as funções das 20 carreiras de regime especial reguladas pelo «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» em vigor, e foi efectuado um estudo sobre os requisitos de habilitação académica, formação e experiência profissional e os procedimentos para acesso previstos no Regime. Com base nos trabalhos desenvolvidos, o Governo da RAEM apresentou a proposta de revisão da estrutura remuneratória das três carreiras especiais, designadamente a de controlador de tráfego marítimo, de hidrógrafo e de topógrafo, a qual, em conjunto com as propostas sobre as duas questões acima mencionadas, respeitantes aos requisitos de habilitação académica e à experiência profissional e à simplificação do procedimento de acesso dos trabalhadores, integraram o documento de consulta. A fase de consulta de opiniões, com a duração de dois meses, foi concluída em meados de Fevereiro de 2016. As opiniões e sugestões recolhidas são objecto de uma análise aprofundada, e, com base nos resultados da consulta, será elaborado o relatório final da consulta e será apresentado o projecto de revisão das respectivas carreiras, o qual será submetido à apreciação da Assembleia Legislativa no corrente ano.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

No futuro, com base na reforma da primeira fase e no resultado do estudo de projectos, tais como o regime de gestão dos trabalhadores dos serviços públicos e a concretização do enquadramento de aptidão, o Governo da RAEM irá proceder a um estudo global sobre as questões existentes nas actuais carreiras, com vista à preparação para a realização de consulta sobre outras propostas de revisão do regime das carreiras.

Aos 18 de Abril de 2016.

O Director dos SAFF,

Kou Peng Kuan

Intérprete-tradutora: Wen Sok Man

Letrado: Fernando Leong